



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.958, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o
Executivo Municipal a abrir crédito
especial no valor de R\$ 431.839,25.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa
0182 - Descentralização das práticas desportivas, na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1988

ação: Construção Espaço Multiuso Comunitário na Serra Velha

valor 2014: R\$ 431.839,25 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e trinta
e nove reais e vinte e cinco centavos)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$
431.839,25 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco
centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
07	Diretoria de Desporto
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0182	Descentralização das Práticas Desportivas
1988	Construção Espaço Multiuso Comunitário na Serra Velha
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações R\$ 431.839,25

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de
recurso a exclusão das metas da LDO 2014 as dotações orçamentárias n.ºs
4.4.90.39.00.00.00.00 – 345 no valor de R\$ 45.000,00, 4.4.90.51.00.00.00.00 – 346 no valor de
R\$ 100.000,00, 4.4.90.61.00.00.00.00 – 347 no valor de R\$ 45.000,00, 4.4.90.39.00.00.00.00 –
349 no valor de 50.000,00, 4.4.90.51.00.00.00.00 – 352 no valor de R\$ 160.000,00,
4.4.90.52.00.00.00.00 – 660 no valor de R\$ 31.839,25.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de
agosto de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretaria Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES